



Icém - SP, 22 de abril de 2024.

Ofício nº: 104/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que, "*Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município e dá outras providências*".

Senhora Presidente:

Venho por meio deste, encaminhar o anexo Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município e dá outras providências*", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a **convocação de Sessão Extraordinária**, se necessário, a critério de V.Exa.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
ANA MARIA BORGES DE MESQUITA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 22/04/24

Protocolo n.º 088/2024

Horário 16:42 Responsável

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 22/04/24

Protocolo n.º 078 / 2024

Horário 16:42 Responsável [Assinatura]

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

"Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, que acrescerão a quantidade de empregos já existentes no quadro de cargos efetivos do município:

- I - 20 (vinte) emprego de **Motorista**, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 70 (setenta);
- II - 10 (dez) emprego de **Oficial Administrativo**, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 17 (dezessete);
- III - 10 (dez) emprego de **Técnico de Enfermagem**, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 32 (trinta e dois);

Art. 2º - Fica alterado a exigência de nível médio de escolaridade, para nível fundamental de escolaridade, do emprego público de natureza permanente de **Coveiro**, descrito na Lei Municipal Complementar nº 2.181, de 14 de setembro de 2022, podendo ser exigido prova prática no momento de realização do certame público, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo administrador público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém - SP, 22 de abril de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2024.

Exma. Sra. Presidente
e Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Icém.

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei Complementar que *"Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município e dá outras providências."*

JUSTIFICATIVA:

É com muita honra que venho, respeitosamente, encaminhar para vossa apreciação, o Projeto de Lei Complementar que *"Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município e dá outras providências."*

Os acréscimos e alterações propostas no presente Projeto de Lei Complementar, visa a implantar melhoria, em benefício à população de nossa cidade, e de igual, maneira, economicidade aos cofres públicos.

Explicamos, a demanda de atendimento em todos os departamentos do município tem passado por expansão, decorrentes da necessidade da população, que acabou de passar por período pandêmico e conseqüentemente sofre com as sequelas de tal doença.

Assim sendo, para possibilitar melhores condições e minimizar os riscos de acidentes ou erros pelas equipes, necessário e inerente a presente situação, para melhor estruturar os departamentos, evitando-se assim, prejuízos maiores a todos os envolvidos.

Por fim, a alteração do nível de escolaridade do cargo efetivo de Coveiro, se trata de correção necessária e até mesmo requerida, por Vereadores desta Casa de Lei, em momentos anteriores, assim, inerente a correção para melhor enquadramento do nível de escolaridade nas funções desempenhadas.



Certos de Vossa compreensão, considerando a relevância deste Projeto, encaminho-lhes o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação e posterior aprovação.

Expondo, desta forma, os motivos que deram origem a iniciativa do presente Projeto de Lei Complementar que ora submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, e convictos de sua relevância social, mantemos a expectativa de que, após a discussão, a votação resultará na sua aprovação.

Atenciosamente,



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1. - ORÇAMENTÁRIO

1.1.- Origem:

No Exercício de 2024.

Recursos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 2.235 de 30 de novembro 2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Icém para o exercício de 2024, e dá outras providências”, alocados na respectiva função, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercícios de 2025 e 2026

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas funções e programas de governo correspondentes.

2.- FINANCEIRO

2.1.- Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais, Ensino e a Saúde.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de abril de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**
Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR ESTIMADO DAS RECEITAS PARA CADA EXERCÍCIO
2024 (06 meses + Férias+ Encargos)	R\$ 86.088,88
2025 (13 meses + Férias+ Encargos)	R\$ 108.154,66
2026 (13 meses + Férias+ Encargos)	R\$ 118.154,66

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA ATÉ DEZEMBRO/2023	% DO IMPACTO
2024	R\$ 65.471.000,00	0,14%
2025	R\$ 67.500.000,00	0,18%
2026	R\$ 69.500.000,00	0,20%

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de abril de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei Complementar nº 04 /2024, de 22 de abril de 2024, tem adequação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Icém SP, 22 de abril de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal